

Salgueiro/PE, 14 de julho de 2020

Ofício 006/2020 - REG

Prezados (as).

Venho por meio deste, informar que os cadastros no sistema de marcações CMCE, devem obedecer as orientações já anteriormente dadas aos recepcionistas das Unidades de Saúde, como:

- Constar o CID;
- Preencher a Hipótese Diagnóstica Obrigatoriamente;
- Colocar o nome do profissional com conselho de Classe;
(Nesse caso a solicitação médica deverá possuir essas informações)
- Telefone atual do Paciente.

Após o cadastro, observando os dados acima, a VII GERES tem uma **médica reguladora** que verifica, através do sistema, a situação clínica do paciente e autoriza ou rejeita; ao autorizar ela coloca também a **prioridade** que pode ser **baixa, média, alta e muito alta**; ao rejeitar, o motivo da rejeição é colocado no campo **descrição da rejeição**.

Todos os cadastro que não constam mais no sistema, foram retirados para que fosse recolocados de forma a observar os itens expostos acima e melhor atenção na atualização dos registro de pacientes.

Atenciosamente,

Equipe Central de Regulação Municipal